

ENVELOPE CRE
MUNICÍPIO I
ESTADO D
INDUMAPAL EQUIPAM
ENDEREÇO: ROD. PR 364, KM 02, I
CNPJ: 05.613
PREGÃO PRESEN
DATA DE ABERT
HORÁRI



000058

INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

Fábrica de Tanques, Carrocerias e Implementos Agrícolas

Rod. PR 364, Km 02, Parque Industrial - Fone (44) 36495756 - Fax 44 3649 5802

EMAIL: IACIMPLEMENTOS@GMAIL.COM

CEP: 85950-000

PALOTINA

PARANÁ

CNPJ: 05.613.266/0001-23

INSC. EST. 904.92711-20

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 40/2017

INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.613.266/0001-23, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.661.487-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 407.457.759-34, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Palotina, 29 de Março 2017.

.....
INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 05.739.830/0001-23
JOSÉ ANTONIO CHIUMENTO
RG 3.661.487-0 SSP PR
CPF 407.457.759-34
REPRESENTANTE LEGAL


0000

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME
CNPJ: 05.613.266/0001-23**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Independência, 678, apto 01, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, portadora da cédula de identidade nº 3.704.666-3 (SESP-PR) e CPF nº 452.762.859-34 e **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 407.457.759-34 e da carteira de identidade nº 3.661.487-0 (SESP-PR), residente e domiciliado na Av. Independência, 658, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça, sob o nome de **INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME**, com sede e foro na Rodovia PR 364, Km 2, saída para Terra Roxa, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrito no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41204994610 em 17/04/2003, e última alteração sob nº 20111820308 em 24/03/2011, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e demais alterações, segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social que era **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS** passa a ser **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS; UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA e SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS.**

CLAUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social e demais alterações, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA ME
CNPJ: 05.613.266/0001-23**

ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Av. Independência, 678, apto 01, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, portadora da cédula de identidade nº 3.704.666-3 (SESP-PR) e CPF nº 452.762.859-34 e **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 407.457.759-34 e da carteira de identidade nº 3.661.487-0 (SESP-PR), residente e domiciliado na Av. Independência, 658, centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, únicos sócios da sociedade mercantil **INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA Me**, com sede e foro na Rodovia PR 364, Km 2, saída para Terra Roxa, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME
CNPJ: 05.613.266/0001-23**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CEP 85.950-000, inscrito no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº NIRE 41204994610 em 17/04/2003, e ultima alteração sob nº 20111820308 em 24/03/2011, resolvem consolidar seu contrato social e demais alterações, que passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME** e tem sede e foro na Rodovia PR 364, Km 2, saída para Terra Roxa, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídas:

- a) **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, com 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) integralizados em moeda corrente do país. *60%*
- b) **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizados em moeda corrente do país. *40%*

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu objeto é: **FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTÍVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS; UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA e SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20.04.2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO** e **JOSE ANTONIO CHIUMENTO**, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INDUMAPAL – EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA M
CNPJ: 05.613.266/0001-23

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotasse outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS sócios **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Palotina-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Palotina-Pr, 10 de agosto de 2012.

Adelháide Escorteganha Chimento

Jose Antonio Chimento

Rudnei Fábio Blauth
6.790.513-0/SSP-PR

TESTEMUNHAS:

Cesar Rech
14/R-2.690.799/SSP-SC

3

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data, Dou fé.
Palotina, **14 de março de 2017**.
Em Test^o da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91 -
GSE9-R, 7M-367067-96

000062



CARTÓRIO XAVIER

Maria Oscarlina Xavier
Tabeliã

Robertino Mariano Rosa
Escrevente

Dra. Kátia Regina Xavier de Souza
Escrevente

Dr. Marcos Roberto Xavier de Souza
Escrevente

Livro:179-P
Folha:072/073

Procuração Pública que faz:
INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -
ME a favor de ADEILDO BATISTA TORRES

Sabam

quantos os que este público

instrumento de rocuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, (28/08/2015), nesta Cidade, Município e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabeliã, compareceu, como OUTORGANTE: **INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.613.266/0001-23**, com sede e foro na Rodovia PR-364, Km2, saída para Terra Roxa, nesta cidade de Palotina-PR, neste ato representada por sua sócia administradora, **ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.704.666-3-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 452.762.859-34, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 678, Apto. 01, Centro, nesta cidade de Palotina, PR, nos termos da 5ª Alteração de Contrato Social Consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado do Paraná, através do Escritório Regional desta cidade, sob nº 20125766629 em 27/08/2015, cuja cópia junto com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial desta cidade sob nº 15/311055-4 em 27/08/2015, ficam arquivados nesta Serventia como Folhas nºs 158/161, da Pasta nº 033 de Arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã, reconhecida como os própria por mim Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. E aí, perante mim Tabeliã, por ela outorgante, me foi dito que por meio deste público instrumento e nos termos e direito, nomeia e constitue seu bastante **procurador: ADEILDO BATISTA TORRES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.573.551-2, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 945.651.399-87, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, nº 1.901, nesta cidade de Palotina, PR; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em nome da outorgante, assinar todo e qualquer documento com a finalidade de licitações junto a Órgãos Públicos, Municipais, Federais, Estaduais, Empresas Particulares e onde mais necessário for, podendo para tanto assinar termos e contratos de qualquer espécie, fazer



CARTÓRIO XAVIER

Maria Oscarlina Xavier
Tabeliã

Dra. Kátia Regina Xavier de Souza
Escrevente

Robertino Mariano Rosa
Escrevente

Dr. Marcos Roberto Xavier de Souza
Escrevente

Livro:179-P

Folha:072/073

declarações, justificações, fazer e assinar requerimentos, apresentar e retirar documentos, confessar, desistir e transigir, realizar, solucionar, transigir, apresentar Termo de Credenciamento, apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar os envelopes contendo a Proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante, formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, assumir obrigações e compromissos, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, enfim praticar todos os demais atos necessários, ainda que aqui não expressamente ditos **não** podendo substabelecer. Assim me disse e dou fé. A pedido dela outorgante, lhe lavrei este instrumento, o qual feito e lhe sendo lido, achou em tudo conforme, outorgou, aceitou e assinou dispensando as testemunhas instrumentárias conforme Regulamentação da Corregedoria de Justiça deste Estado. Protocolo sob nº 914/2015, em data de 28/08/2015. Eu, _____, Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$64,23 (VRC 384,62), Selo: R\$0,69, Funrejus: R\$16,06. Selo Digital Nº sFAVr.Dtjph.wg9tH, Controle: MgCue.1QCF. Palotina-PR, 28 de agosto de 2015. (aa.) INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO, Representante da Outorgante. Maria Oscarlina Xavier, Tabeliã.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Palotina-PR, 28 de agosto de 2015

Em Test^o _____ da Verdade

Maria Oscarlina Xavier
Tabeliã

Robertino Mariano Rosa
Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
sFAVr.Dtjph.wg9tH
Controle:
MgCue.1QCF
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.573.551-2



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.573.551-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/09/2015

NOME: ADEILDO BATISTA TORRES

FILIAÇÃO: RENATO ALVES TORRES
ANA BATISTA TORRES

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR

DATA DE NASCIMENTO: 28/04/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=IPORA/PR, DA SEDE
C.CAS=17, LIVRO=1B, FOLHA=9

CPF: 945.651.399-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/04

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TRIBUNAL
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina - 29 de março de 2017
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto

Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91 -
G5EAUDVF-31665A-11

Tabelação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKP27686

EM BRANCO

000065



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0499461-0	CNPJ 05.613.266/0001-23	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/04/2003	Data de Início de Atividade 20/04/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 364, KM 2, SAIDA PARA TERRA ROXA, NÃO INFORMADO, PALOTINA, PR, 85.950-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUARIA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS; FABRICAÇÃO DE CARROCEIRAS E CARRETAS AGRICOLAS; FABRICAÇÃO DE TANQUES DE AGUA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRICOLA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POSTOS DE COMBUSTIVEIS; COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MECÂNICA DE CAMINHÕES, ONIBUS E VEÍCULOS PESADOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	50.000,00	Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOSE ANTONIO CHIUMENTO 407.457.759-34	20.000,00	SOCIO	Administrador
ADELHAIDE ESCORTEGANHA CHIUMENTO 452.762.859-34	30.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 15/08/2012	Número: 20125766629	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/141636-8

CURITIBA - PR, 28 de março de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



000006

INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME

Fábrica de Máquinas e Equipamentos para Agricultura

ROD. PR. 364 - KM 02 - SAIDA PARA TERRA ROXA

85950-000 - PALOTINA - PARANÁ

CNPJ 05.613.266/0001-23

904.92711-20

DECLARAÇÃO

A empresa **INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.613.266/0001-23, com sede a ROD. PR 364 KM 02 Palotina - PR, declara, que em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 está enquadrada **Microempresa - ME**.

PALOTINA-PR 03 DE DEZEMBRO DE 2016

.....
INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

05.613.266/0001-23

JOSE ANTONIO CHIUMENTO

RG 3.661.487-0 SSP PR

CPF 407.457.759-34

SOCIO GERENTE

.....
PAULO CESAR FALCIONI

CONTADOR

C.R.C PR 037736/0-0

CPF Nº 735.984.889-04

RG. 4.109.438 SSP PR

1º Serviço Notarial
Mária Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/PR (44) 3649-5153

Selo Nº ure36.gEKSV.RPubR-zXKTY.lfHD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a pedido da parte, as firmas de **JOSE ANTONIO CHIUMENTO e PAULO CÉSAR FALCIONI**.

Dou fé.
Palotina - 14 de março de 2017 - 16:18:51h
Em _____ da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$7,90 (VRC 21.73), Selo Funarpen: R\$0,75; Funrejus: R\$1,98
FDZL3FP6L-102917A-10

000067



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTD.			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0039548-4	CNPJ 11.365.900/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/11/2009	Data de Início de Atividade 30/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) PROLONGAMENTO DA AV. WILLY BARTH, PR 495, SN, CHACARA 87, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, ESQUADRIAS DE METAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, SERVIÇO DE TORNEARIA MECANICA E SOLDA.			
Capital: R\$ 78.800,00 (SESENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA 032.488.929-19	Administrador Sim	Início do Mandato 30/09/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 30/09/2015 Número: 20155740326 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação REGISTRO ATIVO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 30 de março de 2017

17/201000-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 30/03/17

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Libertad Bogus

Os abaixo identificados e qualificados: **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/02/1981, natural de Foz do Iguaçu-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.488.929-19 portador da carteira de identidade RG nº. 7.328.253-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaira, 335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, e **GRACIELE ELUISE WENDLAND**, brasileira, solteira, nascida em 06/10/1986, natural de Santa Helena-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.635.139-32, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.516.304-5/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 635, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME**, com sede na Prol Avenida Willy Barth Pr 495, S/N, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.365.900/0001-59, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0664145-5 em 26/11/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **GRACIELE ELUISE WENDLAND**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ao sócio **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que era administrada por **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA** E **GRACIELE ELUISE WENDLAND** passa a ser administrada por **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 30/10/17
D.R.S.



000069

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.365.900/0001-59
NIRE: 412.0664145-5

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) divididos em 50.000(cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA	100,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe a **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

SELO DE AUTENTICIDADE
PROPOSTO NA ÚLTIMA FOLHA
MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 30/03/17
D.R.S.



[Handwritten Signature]
000070

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.365.900/0001-59
NIRE: 412.0664145-5

Folha: 3 de 3


CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

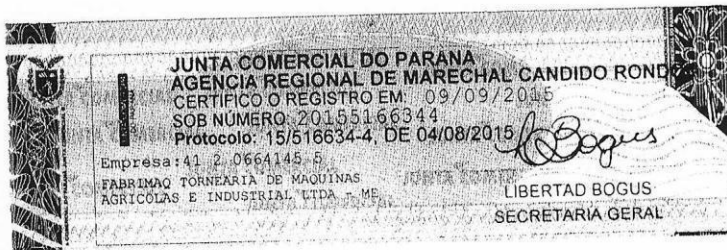
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 03 de agosto de 2015.

 *Alexandre Cabreira da Silva*
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA

 *Graciele E. Wendland*
GRACIELE ELUISE WENDLAND



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 30/03/17
JRS



[Signature]
000071

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL
LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido em 07/02/1981, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº. 7.328.253-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, 335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **ELOI RENATO SCHWEITZER**, brasileiro, divorciado, natural de Piratuba-SC empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 524.279.199-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3.967.691-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 515, Bairro Alvorada, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA** e terá sede e domicílio no Prolongamento da Avenida Willy Barth, PR 495, Chácara 87, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, serviço de tornearia mecânica e solda.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 30/11/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA	50.00	25000	25.000,00
ELOI RENATO SCHWEITZER	50.00	25000	25.000,00
TOTAL	100.00	50000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 30/03/17


000072

folha: 2 de 3

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL
LTD A
CONTRATO SOCIAL**

venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA** e **ELOI RENATO SCHWEITZER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 30/10/17
RS


000073

**FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL
LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 3


popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 18 de Novembro de 2009


ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA


ELOI RENATO SCHWEITZER



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 30/03/17



000074

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ N° 11.365.900/0001-59
Inscrição Estadual: 90503438-36
Prl Avenida Willy Barth, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 40/2017

O abaixo assinado, Alexandre Cabreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.488.929-19, portador da Carteira de Identidade n.º 7.328.253-5, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, vem, pelo presente informar V.Sa que o Alexandre Cabreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 032.488.929-19, portador da Carteira de Identidade n.º 7.328.253-5, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 040/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão publica ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.


Pato Bragado/PR, 30 de março de 2017.

Alexandre Cabreira da Silva

Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli-ME

Alexandre Cabreira da Silva

Titular


000075

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Inscrição Estadual: 90503438-36
Prl Avenida Willy Barth, Chácara 87, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 40/2017

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Alexandre Cabreira da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.032.488.929-19, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Pato Bragado/PR, 30 de março de 2017.

Alexandre Cabreira da Silva

Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli-ME

Alexandre Cabreira da Silva

Titular


000076



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO POSITIVA Nº: 003/2017

Nome do Contribuinte

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA.

Endereço:

AVENIDA WILLY BARTH – CHACARA 87 - PATO BRAGADO.

CNPJ

11.365.900/0001-59

Cód. Do Contribuinte

50050010

CPS

2340352

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.
FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.


VALIDADE 30 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 20 de Março de 2017.


DJONI ROHDEN
CPF: 049.021.759-16
Secretaria De Finanças

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 30/03/17



000077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF:
 7328253-5 BRSP PR

CPF: **032.488.929-19** DATA NASCIMENTO: **07/02/1981**

FILIAÇÃO:
CLIDENOR OVIDIO DA SILVA
ORVIDIA CABREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB.: **AC**

Nº REGISTRO: **00725352405** VALIDADE: **12/08/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **13/05/1999**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Alexandre C. da Silva*

LOCAL: **PATO BRAGADO, PR** DATA EMISSÃO: **12/08/2015**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 80899639034
 PRB09518721

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1145949274

PROIBIDO PLASTIFICAR
1145949274

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original

Mercedes-PR 30/03/17
DRS


 000078



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001
são vigentes

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0830498-7

CNPJ

23.811.333/0001-04

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

09/12/2015

Data de Início de Atividade

10/12/2015

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA AMADEU BORTOLINI, 641, CIDADE ALTA, SANTA HELENA, PR, 85.892-000

Objeto Social

Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo suas partes e peças; Máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, incluindo suas partes e peças; Lubrificantes; Pneumáticos e câmaras de ar; Material elétrico; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; peças e acessórios, exceto válvulas; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, incluindo suas peças e acessórios, exceto para irrigação; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e tratores agrícolas; Serviços de borracharia para veículos automotores; Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Lanternação ou funilaria e pintura de veículos automotores; Usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

Capital: R\$ **30.000,00**
(TRINTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ **30.000,00**
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

SERGIO DA SILVA SOIBERT

012.531.369-12

AGOSTINHO BATISTA LEAL

007.445.049-20

JACQUELINE QUIZ MOCELLIN

003.520.929-04

Participação no capital (R\$)

3.000,00 SOCIO

27.000,00 SOCIO

9.000,00 PAI/REPRESENTAN

Espécie de Sócio

Administrador

Administrador

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

04/01/2017

Número: **2017037776**

Evento: **ALTERAÇÃO**

Situação
REGISTRO ATIVO

Eventos: **ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

17 1 4526-7



SANTA HELENA - PR, 08 de fevereiro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 30/03/17

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Edital de Pregão Presencial n° 40/2017

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2017

O abaixo assinado, *JOSE BATISTA LEAL*, inscrito no CPF/MF sob n.º 549.229.179-34, portador da Carteira de Identidade n.º 4.300.582-0, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente **J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA**, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor *MAURICIO ZIMERMANN*, inscrito no CPF n.º 012.531.369-12, portador da Carteira de Identidade n.º 6.817.951-3, expedida pela SSP/PR, é a pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 40/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

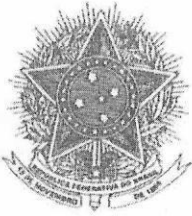
SANTA HELENA, 30 de MARÇO de 2017.

JOSE BATISTA LEAL
REPRESENTANTE LEGAL

23.811.333/0001-04

J & F Comércio de Peças
Agrícolas Ltda - ME

Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.
85.892-000 - Santa Helena - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

PERI BACKER BUENO
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ



Livro: 74-P
Folhas: 94 a 97

Procuração Pública que faz: **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME** em favor de **JOSE BATISTA LEAL**, na declarada forma que segue:

SAIBAM todos quantos este Instrumento Público de Procuração bastante virem que ou conhecimento dele tiverem que aos Três (03) dias do mês de março (03) do ano de Dois mil e dezessete (2017), em Cartório, nesta Cidade e Comarca, perante mim, Peri Backer Bueno, Tabelião Substituto, compareceu como outorgante: **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede estabelecida na Rua Amadeu Bortolini n° 641, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP: 85.892-000, inscrita no CNPJ sob n° 23.811.333/0001-04, NIRE (Sede) 41.2.0830498-7, neste ato representada pelo sócio administrador: **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, de nacionalidade brasileira, natural do paraguai, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Angelo Cattani n° 2368, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena/PR, portador da Cédula de Identidade de n° 13.560.018-0/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 012.531.369-12 e pelo sócio: **AGOSTINHO BATISTA LEAL**, de nacionalidade brasileira, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia n° 1609, Centro, Medianeira/PR, de passagem por esta serventia, portador da Cédula de Identidade de n° 4.341.046-6/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 607.845.049-20, conforme Atos Constitutivos e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, arquivados às Fls. 351 a 364 no Arquivo de Contratos Sociais n° 10; os presentes reconhecidos como os próprios de mim, Tabelião Substituto, pelos documentos apresentados do que dou fé. E, pela empresa outorgante, na forma representada, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador **JOSE BATISTA LEAL**, que declara ser brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de n° 4.300.582-0/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 549.229.179-34, residente e domiciliado na Rua Manaus n° 971, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade e Comarca de Santa Helena/PR, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses que a empresa outorgante possua ou venha a possuir em qualquer parte do território nacional, com cláusulas e condições, estipular Capital Social, dar denominação e localização, assinar Contratos Públicos ou Particulares, e ainda Contratos Sociais e Consolidações, proceder toda e qualquer tipo de Alterações Sociais e Contratuais, ramo de atividade, quadro de sócios, porcentagem, valores de cotas e demais cláusulas e condições que forem necessários, quadro de sócios, ramo de atividade, retirar-se ou ingressar-se em empresas já constituídas ou que se constituirão, vender, ceder, doar, transferir qualquer

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 30/03/17

Sergio Da Silva Soibert

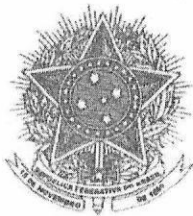
[Handwritten signature]
000081

participação societária, nomear administrador, alienar, dar em garantia, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses, pagar e receber importâncias; comprar e vender as mercadorias pertinente ao ramo de comércio quer à vista quer a prazo; tomar saques; dar cartas de ordens; levantar e depositar dinheiro em quaisquer estabelecimentos bancários, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, UNIPRIME PIONEIRA DO PARANÁ, COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO VANGUARDA DA REGIAO DAS CATARATAS DO IGUACU E VALE DO PARAIBA-SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL, CRESOL ou em qualquer outra instituição financeira, agência bancária e cooperativa de crédito aqui não mencionadas, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico - se for o caso), efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico - se for o caso), confere ainda poderes para assinar operações e instrumentos de crédito, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o credito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir e desistir, efetuar acordos, avalizar cheques, autorizar cobranças, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas, emitir, endossar e descontar letras de câmbio, assinar orçamentos, emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias, ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimos/financiamentos, assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, emitir título de crédito rural, emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda **poderes especiais para:** com o além de representar a empresa outorgante em todas as etapas de Pregões, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigência contidas no Edital e em seus Anexos - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante - formular lances ou ofertas verbalmente - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados - dar lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão pública ou, se for o casão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo - assinar - assinar a ata da sessão - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, representá-la junto a toda e qualquer

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 30/03/17


000032



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

PERI BACKER BUENO
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURTIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ



Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, Cartório de Notas, Registro de Imóveis, Justiça do Trabalho, Procuradoria da Receita Federal, Escritório de Contabilidade; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; receber e pagar importâncias, prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; Procuradoria da Receita Federal, podendo dito procurado prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia"; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, e **ainda poderes especiais para: representa-la perante DETRAN/CIRETRAN**, podendo comprar e vender veículos em nome da empresa outorgante, requerer e retirar documento Certificado de Registro de Veículo-CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV, ou segunda via se necessário for, endosso de documentação, transportar, usar e dirigir os veículos em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, assinar documento de autorização de viagem à terceiros, pagar taxas, multas e impostos, assinar documento de Transferência, transferir, regularizar, apresentar documentos e provas; assinar requerimentos, formulários, guias de recolhimentos, e ainda perante CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo retirar documentos e correspondência, malotes em nome do outorgante, podendo ainda, prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumento, assinar recebimento de correspondência AR-aviso registrado, SEDEX, Representa-las perante todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal, repartições publicas federais, estaduais e municipais da Administração Publica direta ou indireta, para o fim especial de promover o despacho aduaneiro de

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 30/03/17

Sergio Da Silva Seibert

À Comissão de Licitação do Município

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa J&F Comercio de Peças Agrícolas Ltda - ME estabelecida à Rua Amadeu Bortolini nº 641, Cidade Santa Helena., Estado Paraná, CNPJ/MF sob nº 23.811.333/0001-04 e inscrição Estadual sob nº. 90741003-06, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Sergio da Silva Soibert, portador da cédula de identidade RG nº. 13.560.018-0 e CPF nº. 012.531.369-12, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Mauricio Zimmermann, portador da cédula de identidade RG nº. 6.817.951-3 e CPF nº 037.105.519-94, a quem confere amplos poderes para representar a empresa J&F Comercio de Peças Agrícolas Ltda - Me, perante o Município, no que referir ao Pregão Presencial, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar **declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação**, os envelopes proposta de preços (nº 01) e documentos de habilitação (nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) fase de lances, desistir verbalmente de formular lances ou oferta(s) na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente procuração é válida até o dia 28/12/2017.

Santa Helena 17 de Fevereiro de 2017.



Sergio da Silva Soibert

Sergio da Silva Soibert

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 30/03/17

Selo E49Ic.9GPD8.5MgAG, Controle: ouhd.hdnd
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial

Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Semelhança de J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA ME representado por SERGIO DA SILVA SOIBERT, Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 17 de fevereiro de 2017 - 16:00:23h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurta () Denise Rosa- Esc.Jurta ()



[Handwritten signature]

J. L. MOCELLIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

Folha: 1 de 3

1) **JAQUES LUIZ MOCELLIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Erechim - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 903.520.929-04, portador da carteira de identidade RG nº. 5.223.010-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

2) **JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN**, brasileira, solteira, nascida em 05/05/2000, natural de Vilhena - RO, estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.297.619-92, portadora da carteira de identidade RG nº. 12.453.544-1/SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, representada por seu pai **JAQUES LUIZ MOCELLIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 903.520.929-04, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 5.223.010-1-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **J. L. MOCELLIN & CIA LTDA**, sob nome fantasia de **JACK MONTAGENS** e terá sede e domicílio na Estrada Vicinal, s/n, Anexo Chácara 329-36, Chácara, CEP 85892-000 em Santa Helena - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, inclusive de materiais elétricos, para avicultura, aquicultura, suinocultura e bovinocultura.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 10/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 09:24 SOB Nº 41208304987.
PROTOCOLO: 157498042 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157498042. NIRE: 41208304987.
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
000086

J. L. MOCELLIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 3

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JAQUES LUIZ MOCELLIN	90,00	9.000	9.000,00
JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN	10,00	1.000	1.000,00
Total	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JAQUES LUIZ MOCELLIN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 09:24 SOB Nº 41208304987.
PROTOCOLO: 157498042 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157498042. NIRE: 41208304987.
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000037

J. L. MOCELLIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 3 de 3

acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

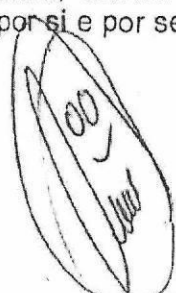
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 03 de dezembro de 2015.



JAQUES LUIZ MOCELLIN



JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN
REPRESENTADA POR SEU PAI
JAQUES LUIZ MOCELLIN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 09:24 SOB Nº 41208304987.
PROTOCOLO: 157498042 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157498042. NIRE: 41208304987.
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação


000088

Selo 32bmc.9R9pI.3ZuAG, Controle: OXTHD.hDeS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

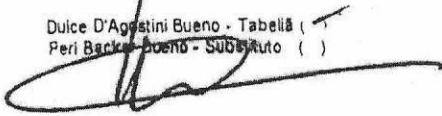
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno - Oficial

Avenida Paraná n.º 1481 - Centro - Santa Helena/PR

Fone: (45) 3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail: cartoriodeprotesto@bolmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de JAKES LUIZ MOCELLIN Doufe
SANTA HELENA-PR, 07 de dezembro de 2015 - 10:25:54h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelã ()
Peri Backes Bueno - Substituto ()



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2015 09:24 SOB N° 41208304987.
PROTOCOLO: 157498042 DE 07/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157498042. NIRE: 41208304987.
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 09/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04

NIRE: 412.0830498-7

Os abaixo identificados e qualificados:

Folha: 1 de 7

1) **JAQUES LUIZ MOCELLIN**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Erechim - RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 903.520.929-04, portador da carteira de identidade RG nº. 5.223.010-1/SSP-PR, expedida em 11/02/1988, residente e domiciliado na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

2) **JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN**, brasileira, menor impúbere, solteira, nascida em 05/05/2000, natural de Vilhena - RO estudante, inscrita no CPF/MF sob nº. 055.297.619-92, portador da carteira de identidade RG nº. 12.453.544-1/SSP-PR, expedida em 17/06/2015, residente e domiciliada na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, assistida por seu pai **JAQUES LUIZ MOCELLIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 903.520.929-04, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 5.223.010-1/SSP-PR, e por sua mãe **ARIJOANA CAVALCANTE DOS SANTOS MOCELLIN**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 572.851.362-04, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 14.090.505-4/SSP-PR, residentes e domiciliados na Estrada Vicinal, s/n, Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME**, sob nome fantasia de **JACK MONTAGENS**, com sede na Estrada Vicinal, s/n, Anexo Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.811.333/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0830498-7 em 09/12/2015; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de **J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME** e sob nome fantasia de **JACK MONTAGENS**, passa a denominar-se, a partir desta data, **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, sob nome fantasia de **AGROHIDRAULICA SANTA HELENA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Estrada Vicinal, s/n, Anexo Chácara 329-36, Chácara, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, fica alterado para **Rua Amadeu Bortolini, 641, Cidade Alta, CEP 85892-000, Santa Helena - PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos, inclusive de materiais elétricos, para avicultura, aquicultura, suinocultura e bovinocultura, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de: Peças e acessórios novos para veículos automotores; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo suas partes e peças; Máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700370037. NIRE: 41208304987.
J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Jaquelyne M

Sereio Da Silva Sobert

Adm

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 2 de 7

incluindo suas partes e peças; Lubrificantes; Pneumáticos e câmaras de ar; Material elétrico; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; peças e acessórios, exceto válvulas; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, incluindo suas peças e acessórios, exceto para irrigação; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e tratores agrícolas; Serviços de borracharia para veículos automotores; Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

CLÁUSULA QUARTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **AGOSTINHO BATISTA LEAL**, brasileiro, natural de Medianeira - PR, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 607.845.049-20, portador da carteira de identidade civil nº. 4.341.046-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 1609, Centro, Medianeira - PR, CEP 85884-000.

CLÁUSULA QUINTA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, natural do Paraguai, naturalizado brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 012.531.369-12, portador da carteira de identidade civil nº. 13.560.018-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Angelo Cattani, 2368, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **JAQUES LUIZ MOCELLIN**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 9.000 (nove mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais) ao sócio ingressante **AGOSTINHO BATISTA LEAL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 1.000 (um mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) ao sócio ingressante **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA NONA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700370037. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000001

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME
 CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
 NIRE: 412.0830498-7

Folha: 3 de 7

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
AGOSTINHO BATISTA LEAL	90,00	9.000	9.000,00
SERGIO DA SILVA SOIBERT	10,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100,00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por JAKUES LUIZ MOCELLIN passa a ser administrada por **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

§1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
AGOSTINHO BATISTA LEAL	90,00	27.000	27.000,00
SERGIO DA SILVA SOIBERT	10,00	3.000	3.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.
 PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700370037. NIRE: 41208304987.
 J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000092

Jaqueline M.
Sergio da Silva Soibert

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

propriedade.

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **AGOSTINHO BATISTA LEAL**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Medianeira - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 607.845.049-20, portador da carteira de identidade RG nº. 4.341.046-6/SSP-PR, expedida em 17/04/2001, residente e domiciliado na Rua Bahia, 1609, Centro, Medianeira - PR, CEP 85884-000.

2) **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, natural do Paraguai, naturalizado brasileiro, maior, solteiro, nascido em 09/01/1992, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 012.531.369-12, portador da carteira de identidade RG nº. 13.560.018-0/SSP-PR, expedida em 14/05/2012, residente e domiciliado na Rua Angelo Cattani, 2368, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, sob nome fantasia de **AGROHIDRAULICA SANTA HELENA**, com sede na Rua Amadeu Bortolini, 641, Cidade Alta, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.811.333/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0830498-7 em 09/12/2015; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, sob nome fantasia de **AGROHIDRAULICA SANTA HELENA** e tem sede e domicílio na Rua Amadeu Bortolini, 641, Cidade Alta, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700370037. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000003

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 5 de 7

ramo de: Comércio varejista de: Peças e acessórios novos para veículos automotores; Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, incluindo suas partes e peças; Máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, incluindo suas partes e peças; Lubrificantes; Pneumáticos e câmaras de ar; Material elétrico; Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos; peças e acessórios, exceto válvulas; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, incluindo suas peças e acessórios, exceto para irrigação; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e tratores agrícolas; Serviços de borracharia para veículos automotores; Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Usinagem, tornearia e solda; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
AGOSTINHO BATISTA LEAL	90,00	27.000	27.000,00
SERGIO DA SILVA SOIBERT	10,00	3.000	3.000,00
TOTAL	100,00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **SERGIO DA SILVA SOIBERT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700370037. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04

NIRE: 412.0830498-7

Folha: 6 de 7

pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700370037. NIRE: 41208304987.
J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000095


PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. L. MOCELLIN & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 23.811.333/0001-04
NIRE: 412.0830498-7

Folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 20 de janeiro de 2017.

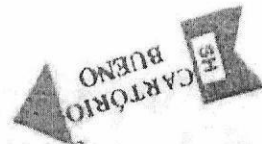



JAQUES LUIZ MOCELLIN





JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN
assistida por seu pai
JAQUES LUIZ MOCELLIN e por sua mãe
ARIJOANA CAVALCANTE DOS SANTOS
MOCELLIN



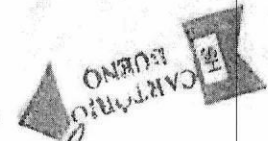


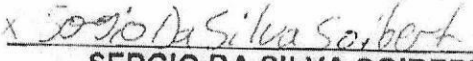
JAQUES LUIZ MOCELLIN



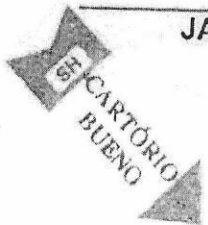


ARIJOANA CAVALCANTE DOS SANTOS
MOCELLIN



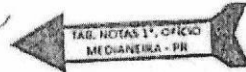


SERGIO DA SILVA SOIBERT





AGOSTINHO BATISTA LEAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB Nº 20170377776.
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700370037. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Boqus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação


000006

Selo hg5Ec.9kPgT.YcgAG, Controle: 05ghD.hDLF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial

Avenida Paraná n.º 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:
cartoriodeprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Verdadeira de JAQUELYNE PAOLA MOCELLIN,
ARIJOANA CAVALCANTE DOS SANTOS MOCELLIN e JAQUES LUIZ
MOCELLIN. Dou fé
SANTA HELENA-PR, 25 de janeiro de 2017 - 08:40:57h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M Weirich Lunkes-Esc.Jurta da () Denise Rosa- Esc.Jurta da ()

[Handwritten signature]



SELO eIAwc.9kByU.n0U4J-F2MHq.egKS
Consulte em www.funarpen.com.br
TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO
Rua Paraguai nº 177, Fone: 45.3264-1188
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de: xxxxxxx
AGOSTINHO BATTISTA LEAL
Medianeira, 23 de janeiro de 2017
Em Testemunho da verdade:

- Carlos Roberto Stankovic - Tabelião
- Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
- Norci Canale Casco - Escrevente
- Carson Calreano Benetti - Escrevente

ÁLVARO CELESTINO BENETTI
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Tabelionato de Notas e Protestos

Selo Bg5Ec.9kxZT.5JaAG, Controle: 0JhHO.hDRS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial

Avenida Paraná n.º 1481- Centro- Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:
cartoriodeprotestosh@hotmail.com
Reconheço firma por Verdadeira de SERGIO DA SILVA SOIBERT, Dou fé
SANTA HELENA-PR, 24 de janeiro de 2017 - 09:20:47h.
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Peri Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M. Weirich Lunkes-Esc. Jurta da () Denise Rosa- Esc. Jurta da ()

[Large handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2017 09:27 SOB N.º 20170377776.
PROTOCOLO: 170377776 DE 26/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700370037. NIRE: 41208304987.
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]
000097

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.817.951-3

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.817.951-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/12/2015

NOME: **MAURICIO ZIMMERMANN**

FILIAÇÃO: JOÃO BOSCO ZIMMERMANN
TEREZINHA SCHMITZ ZIMMERMANN

NATURALIDADE: SANTA HELENA/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/02/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=SANTA HELENA/PR, DA SEDE
C.NASC=8259, LIVRO=9A, FOLHA=40

CPF: 037.105.519-94

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 contém com o documento original
 Mercedes-PR 30103/17

[Handwritten Signature]
 000098

J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 23.811.333/0001-04
SANTA HELENA - PARANÁ

Edital de Pregão Presencial n° 40/2017
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º xx/2017

J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.811.333/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) JOSÉ BATISTA LEAL, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.300.582-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 549.229.179-34, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

SANTA HELENA, 30 de MARÇO de 2017.

JOSE BATISTA LEAL

23.811.333/0001-04

J & F Comércio de Peças
Agrícolas Ltda - ME

Rua Amadeu Bortoline, 641 - Cid. Alt.
85.892-000 - Santa Helena - PR



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saida para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 40/2017

Schlickmann e Rotta Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.960.416/0001-17, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Joseane Aparecida Rotta Schlickmann, portadora da Carteira de Identidade n.º 6294102-2, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 021.737.039-00, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Três Barras do Paraná, 23 de Março de 2017.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME
AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.
RG nº: 6294102-2 SESP-PR
CPF: 021.737.039-00
Cargo: Sócia – Administradora.


000100



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0769674-1	CNPJ 18.960.416/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/09/2013	Data de Início de Atividade 16/09/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 264, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN 096.053.829-11	1.000,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN 021.737.039-00	99.000,00	SOCIO	XXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/09/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): RE-RATIFICACAO		Número: 20135582563	
		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/130697-0

CURITIBA - PR, 14 de março de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 171306970 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 14/03/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

001/01



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 90643783-06
Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
Centro.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
Fone: (45) 3235-1852
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 40/2017

O abaixo assinado, Joseane Aparecida Rotta Schlickmann, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.737.039-00, portador da Carteira de Identidade n.º 6294102-2, expedida pela SSP/PR, na qualidade de responsável legal do proponente Schlickmann e Rotta Ltda - ME, vem, pelo presente, informar V.Sa. que o senhor Valmir Schlickmann, inscrito no CPF n.º 815.619.979-00, portador da Carteira de Identidade n.º 5481858-0, pessoa por nós designada para acompanhar o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, sob n.º 40/2017, com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

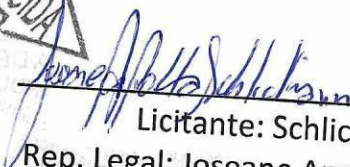
O presente Termo é válido somente até o final do certame em epígrafe.

Três Barras do Paraná, 23 de Março de 2017.

18.960.416/0001-17
INSCR. EST. 906.43783-06
SCHLICKMANN & ROTTA
LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ


RECONHECIDA



Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda - ME.
Rep. Legal: Joseane Aparecida Rotta Schlickmann.

RG nº: 6294102-2 SESP-PR
CPF: 021.737.039-00

Cargo: Sócia - Administradora.


000102

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, nascida no dia 31/07/1995, empresária, inscrita no CPF sob n° 096.053.829-11, e portadora da RG. n° 10.699.99671-1-SSP-PR, expedida no dia 30/12/2005, residente e domiciliada Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 20/11/1975, empresária, inscrita no CPF sob n° 021.737.039-00, e portadora da RG. n° 6.294.102-2-SSP-PR, expedida no dia 13/08/1991, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor".

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, e terá sede e domicílio na Avenida São Paulo, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será:
46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; peças e partes;
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
46.23-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
46.83-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 16/09/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor

ARMICO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Três Barras do Paraná - Comércio de Catanduvas-PR
Fone/Fax: (45) 3235-1290

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.

24 MAR. 2017

Três Barras do Paraná
PR

da Verdade.

Em Teste

Sérgia Bozza de Lima - Tabeliã
Francieli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituta
Ivimir Rosa - Escrevente

Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

Joana

Carolyna

[Signature]
000103

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

2/6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



nominal R\$ 1,00 (um real) integralizados neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
CAROLYNA A. R. SCHLICKMANN	1.000	R\$ 1.000,00	1,00
JOSEANE A. R. SCHLICKMANN	99.000	R\$ 99.000,00	99,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00

§ **PRIMEIRO:** A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ **SEGUNDO** O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ **TERCEIRO:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ **PRIMEIRO:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ **SEGUNDO:** Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, abrir e movimentar contas

over políticas de recursos humanos, traçar

Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná – Estado do Paraná

NÚMERO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
 Barras do Paraná - Comarca de Catarinópolis-PR
 Fone/Fax: (45) 3235-1290

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
 O referido é verdade e dou fé.

24 MAR 2017

Três Barras do Paraná
PR

Em Test. da Verdade.

Sérgia Bozza de Lima - Tabeliã
 Francieli Gil da Bozza de Lima - Oficial Substituta

Joseane

Carolyna

[Signature]
000104

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

3/6

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



metas de comercialização, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os administradores receberão um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA NONA: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **PRIMEIRO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ **SEGUNDO:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ **TERCEIRO:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

§ **QUARTO:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

Paraná

Cascavel

000105

SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Três Barras do Paraná - Comarca de Caladivivas-PR
Fone/Fax: (45) 3235-1290

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.

24 MAR. 2017
Três Barras do Paraná
PR
da Verdade.

Em Teste: *[assinatura]*

Sérgia Bozza de Lima - Tabeliã
Francieli Gil da Bozza de Lima - Oficial Substituta
Iaimir Rosa - Escrevente

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

4/6

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



§ QUINTO: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto no parágrafo anterior, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

AS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ SEGUNDO: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido pagamento de credor particular do sócio.

Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná – Estado do Paraná

ERIVICO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Três Barras do Paraná - Comarca de Catalina-PR
Fone/Fax: (45) 3235-1290

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.

24 MAR. 2017

Três Barras do Paraná
PR

Em Teste da Verdade.

Sérgia Bozza de Lima - tabeliã
Francieli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituta
Tatiane Rosa - Escrevente

000106

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

5/6

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



§ TERCEIRO: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ QUARTO: Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ PRIMEIRO: Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo eventualmente existente terá o destino que os sócios determinarem;

§ SEGUNDO: Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ TERCEIRO: Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram formalmente não estarem incurso nos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Catanduvas - Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

RUIZIO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Três Barras do Paraná - Comarca de Catanduvas-PR
Fone/Fax: (45) 3235-1290

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.

24 MAR. 2017

Três Barras do Paraná
PR

Em Teste da Verdade.

Sérgia Bozza de Lima - Tabeliã
Francieli Gil da Bozza de Lima - Oficial Substituta
Francieli Bozza - Escrevente

Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná - Estado do Paraná

(assinatura)

Cordugno

(assinatura)
000107

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

6/6

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Três Barras do Paraná, 26 de agosto de 2013.

Carolyna A. R. Schlickmann
Carolyna A. R. Schlickmann

Joseane A. R. Schlickmann
Joseane A. R. Schlickmann

Testemunhas

Wagner Cleverson Acordi
Wagner Cleverson Acordi
RG 1.679.473-SSP-DF
CPF 027.365.039-45

Rejane G. Acordi Soares
Rejane G. Acordi Soares
RG 5.885.541-3-SSP-PR
CPF: 928.106.169-49



Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná – Estado do Paraná

000108



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, solteira, maior e capaz, nascida no dia 31/07/1995, empresária, inscrita no CPF sob n° 096.053.829-11, e portadora da RG. n° 10.699.996-1 SSP-PR, expedida no dia 30/12/2005, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 20/11/1975, empresária, inscrita no CPF sob n° 021.737.039-00, e portadora da RG. n° 6.294.102-2-SSP-PR, expedida no dia 13/08/1991, residente e domiciliada a Avenida Brasil, 350, centro, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada, com o nome empresarial de SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, na Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207696741 com despacho em 02/09/2013.

1º Pelo presente instrumento resolvem rerratificar endereço comercial:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço comercial que era:

- Avenida São Paulo, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Passa a ser:

- Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas a demais cláusulas do contrato social.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Joseane Aparecida Rotta Schlickmann

Avenida Brasil, 264, CEP 85485-000
Três Barras do Paraná – Estado do Paraná

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.

24 MAR. 2017
Em Teste. da Verdade.

Sêrgia Bozza de Lima - Tabeliã
 Francieli Gil da Bozza de Lima - Oficial Substituta
 Jaimir Rosa - Escrevente



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2013.

Carolyna Schlickmann
Carolyna A. R. Schlickmann

Joseane A. R. Schlickmann
Joseane A. R. Schlickmann

Testemunhas

Wagner Cleverson Acordi
Wagner Cleverson Acordi
RG 1.679.473-SSP-DF
CPF 027.365.039-45

Rejane G. Acordi Soares
Rejane G. Acordi Soares
RG 5.885.541-3-SSP-PR
CPF: 928.106.169-49

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2013
SOB NÚMERO: 20135582563
Protocolo: 13/558256-3, DE 19/09/2013

Empresa: 41 2 0769674 1
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO CERAL



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório.
O referido é verdade e dou fé.

24 MAR. 2017

Três Barras do Paraná
PR

Em Teste da Verdade.

Sèrgia Bozza de Lima - Tabeliã
Franscelli Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituta
 Jaimir Rosa - Escrevente

[Signature]
000110

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Valmir Schlickmann

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

015619979 00

NOME COMPLETO

VALMIR SCHLICKMANN

ASSINATURA

05/12/73

LEI 13.228 DE 18/01/2016

SELO FUNARPEL

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Sérgia Bozza de Lima - Tabela Francesschi
Três Barras do Paraná - Comarca de Cascavel-PR
Fone/Fax: (45) 3235-1290

24 MAR. 2017

Três Barras do Paraná PR da Verdade.

Em Teste

Sérgio Bozza de Lima - Tabela Francesschi
 Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituta
 Jaimir Rosa - Escrevente

Autenticação
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 5.481.950-0

DATA DE EMISSÃO 21/09/1988

VALMIR SCHLICKMANN

CEZARIO SCHLICKMANN
LIDIA STANGE SCHLICKMANN

DATA DE NASCIMENTO 05/12/1971

T. BARRAS PARANA/PR
COMARCA=CASCADEL/PR, TRES B PARANA
C.NASC 1150, LIVRO=A1, FOLHA=574

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS DE UM OBRIGADOR NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTACAO DE NATUREZA TRIBUTARIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

038/0132-37

16/05/89

BANESTADO

92.000/7987

NOME, MATRICULA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

LEI 13.228 DE 18/01/2016

SELO FUNARPEL

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

NOTARIAL BOZZA DE LIMA
Sérgia Bozza de Lima - Tabela Francesschi
Três Barras do Paraná - Comarca de Cascavel-PR
Fone/Fax: (45) 3235-1290

24 MAR. 2017

Três Barras do Paraná PR da Verdade.

Em Teste

Sérgio Bozza de Lima - Tabela Francesschi
 Gilda Bozza de Lima - Oficial Substituta
 Jaimir Rosa - Escrevente

Autenticação
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel de seu original, conjuntamente apresentado neste cartório. O referido é verdade e dou fé.

000111


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SCHLICKMANN & ROTTA, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, situada na Avenida Brasil, 264, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 021.737.039-00 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida na data de 13/08/1991, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 350, centro, CEP: 85.485-000 no município de Três Barras do Paraná - PR.

OUTORGADO: VALMIR SCHLICKMANN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 815.619.979-00 e portador da Cédula de Identidade sob nº 5.481.858-0 SSP/PR, expedida na data de 21/09/1988, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 350, centro, saída para itaguaçu, no município de Três Barras do Paraná - PR.

PODERES: Representá-lo junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil e Receita Previdenciária em Cascavel e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionada, PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Estadual do Paraná, Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, Junta Comercial do Estado Do Paraná e Prefeitura Municipal com poderes para:

Pesquisar sobre situação fiscal e cadastral da pessoa física e pessoa jurídica, inclusive sobre imóveis rurais, cópias de ITRs, Cafir, Facir, Diac de inscrição, alienação e cancelamentos, retificar/regularizar/atualizar CPF, solicitar impugnação, certidão negativa e positiva de débitos, solicitar parcelamentos, relatório de parcelamentos e cancelamentos, protocolar e assinar requerimentos, cadastrar/assinar/cancelar senha eletrônica da previdência social perante a Receita Federal do Brasil, Fazer inscrição da empresa junto a Previdência Social na Receita Federal do Brasil, assinar/protocolar/retirar confissões de débitos, assinar retificações de DARF, ajuste de guia da previdência, assinar DBE, assinar Requerimento de Empresário, pesquisas, comprovações, requerimentos referente DCTF, protocolar/assinar/realizar pedidos de inscrição, alteração e baixa da empresa, retirar documentos nos órgãos acima mencionados, representá-lo em licitações, pregões presenciais, podendo votar, dar lances, assinar, assinar contrato enfim, praticar todos os atos necessários


000112